



LEI Nº 1.734, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.585 de 31 de agosto de 2011, que instituiu o Dia da Comunidade Japonesa no Município de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.585 de 31 de agosto de 2011, que instituiu que o Dia da Comunidade Japonesa no âmbito do Município de Naviraí, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Será realizada, na Câmara Municipal de Vereadores, uma Sessão Solene, durante a realização da Semana da Cultura Japonesa, em comemoração ao Dia da Comunidade Japonesa, em que serão homenageados três membros da referida comunidade, indicados pela mesma, através de moção."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 42/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 866 de 25/06/2013
Juliana